



## EDITAL Nº 142/2022

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA

O Município de São Luiz Gonzaga - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 4.691/2008 de 22/12/2008, ou legislação posterior, para atuação nas diversas Secretarias do Município de São Luiz Gonzaga.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** De 25/10/2022 à 10/11/2022
- c. **HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 10/11/2022

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Ter endereço residencial do Município de São Luiz Gonzaga cadastrado no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br));
- d. **Através do endereço eletrônico:** realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), ***efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.***
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São Luiz Gonzaga.
- f. **O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.**
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de São Luiz Gonzaga;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	Ensino Médio	CR
MÉDIO	Técnico em Administração	CR
MÉDIO	Técnico em Contabilidade	CR
MÉDIO	Técnico em Enfermagem	CR
MÉDIO	Normal; Normal – Aproveitamento de Estudos	CR
MÉDIO	Magistério	CR
SUPERIOR	Administração	CR
SUPERIOR	Arquitetura	CR
SUPERIOR	Ciências Contábeis	CR
SUPERIOR	Direito	CR
SUPERIOR	Educação Física- Licenciatura	CR
SUPERIOR	Educação Física- Bacharelado	CR
SUPERIOR	Engenharia Civil	CR
SUPERIOR	Fisioterapia	CR
SUPERIOR	Letras – Licenciatura	CR
SUPERIOR	Pedagogia	CR
SUPERIOR	Psicologia	CR
SUPERIOR	Serviço Social	CR

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

- a. Conforme legislação municipal, a bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, os seguintes valores:
  - I. Nível superior: R\$ 1150,00 (mil cento e cinquenta reais) para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
  - II. Nível médio: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
  - III. Será concedido ao estagiário, pela Unidade Concedente, auxílio-transporte, na forma de dinheiro, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês.
- b. Para carga horária inferior a 6 (seis) horas diárias o valor de bolsa auxílio será calculado de forma proporcional à remuneração padrão para 6 horas diárias e 30 semanais, observado o nível de escolaridade do estagiário.

### 5) PROVAS

- a. **DATA:** 16/11/2022
- b. **HORÁRIO:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 16/11/2022, das 19h30min às 21h00min, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- d. **SITE PROVA:** <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:



CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua portuguesa	5,00	10	50,00
Conhecimentos Gerais	5,00	10	50,00
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>		<b>20</b>	<b>100,00</b>

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o EDGE ou Google Chrome.
  - Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
  - O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
  - Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.
  - Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
  - A prova somente poderá ser realizada no dia 16/11/2022, entre às 19h30min e 21h00min.
  - Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
  - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
  - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
  - **O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.**
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

#### 6) CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b) A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição.
- c) Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
  - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa
  - III – maior idade.
- d) Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com a inscrição, em lista publicada no painel de publicações oficiais e no site do Município de São Luiz Gonzaga ([www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br)), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS – ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br));

#### 7) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito, Prova e à Classificação Preliminar está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de São Luiz Gonzaga, através do e-mail [slgonzaga@cieers.org.br](mailto:slgonzaga@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a



responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de São Luiz Gonzaga, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente e priorizando os candidatos aprovados e que formam o cadastro reserva do Processo Seletivo nº 096/2022, ainda em vigor.
- b. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de São Luiz Gonzaga serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do envio da convocação, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria de Administração da Prefeitura de São Luiz Gonzaga para ter conhecimento da vaga e verificar se atende os requisitos da mesma. Posteriormente, dentro deste mesmo prazo, comparecer no CIEE - Unidade de São Luiz Gonzaga para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumi-la;
- e. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, em no máximo 3 (três) dias úteis, apresentar pessoalmente no CIEE – Unidade de São Luiz Gonzaga, ou encaminhar através do e-mail [slgonzaga@cieers.org.br](mailto:slgonzaga@cieers.org.br), cópia de seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição e cópia de documento que comprove residir no Município de São Luiz Gonzaga;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em **não assumir** a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Não se manifestando ou comparecendo no CIEE – Unidade de São Luiz Gonzaga, no prazo estabelecido no item “d”, o candidato convocado será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Comprovar residência no Município de São Luiz Gonzaga;
- c. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Secretaria de Administração para elaboração do Termo de Compromisso;



- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

## **10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS**

### **a. Língua Portuguesa:**

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **b. Conhecimentos Gerais**

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de São Luiz Gonzaga, extraídas do endereço eletrônico do Município de São Luiz Gonzaga ([www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br)).
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios
- V. Lei Orgânica do Município, contemplando o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º e os artigos 5º, 6º e 8º.

## **11) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

## **12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 142/2022	25/10/2022
Período de Inscrição	25/10/2022 à 10/11/2022
Homologação das inscrições	11/11/2022
Aplicação das provas online	16/11/2022
Divulgação do gabarito oficial e prova	17/11/2022
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	Até às 17hs do dia 18/11/2022
Divulgação da classificação preliminar	23/11/2022
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17hs horas do dia 24/11/2022
Divulgação da classificação final	29/11/2022

**OBSERVAÇÃO:** As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no site do Município SÃO LUIZ GONZAGA– [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) e no site do CIEE – RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

São Luiz Gonzaga - RS, 25 de outubro de 2022.

---

**Sidney Luiz Brondani**  
Prefeito